

Despacho n.º 1546/2014

Nos termos do disposto nos artigos 76.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Artes e Letras foi, por Despacho Reitoral de 4 de julho de 2013, aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Filosofia, registado com o n.º R/B — AD-334/2007.

De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 115/2013, a alteração da estrutura curricular e o plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 25 de julho de 2013, para entrar em vigor no ano letivo 2013/2014.

7 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Artes e Letras.
- 3 — Curso: Filosofia.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor.

- 5 — Área científica predominante do curso: Filosofia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos.
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia	FIL	150	30
<i>Total</i>		180	

- 10 — Observações: Não aplicável.
- 11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Filosofia

Grau: Doutor

Área científica predominante: Filosofia

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação I	FIL	Semestral	400	S: 39; OT: 4	15	
Estudos Aprofundados de Filosofia Teórica I	FIL	Semestral	400	S: 39; OT: 4	15	Optativa *.
Estudos Aprofundados de Filosofia Prática I	FIL	Semestral	400	S: 39; OT: 4	15	Optativa *.

* Deve escolher-se uma das unidades curriculares Optativas.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação II	FIL	Semestral	400	S: 39; OT: 4	15	
Estudos Aprofundados de Filosofia Teórica II	FIL	Semestral	400	S: 39; OT: 4	15	Optativa *.
Estudos Aprofundados de Filosofia Prática II	FIL	Semestral	400	S: 39; OT: 4	15	Optativa *.

* Deve escolher-se uma das unidades curriculares Optativas.

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese de Doutoramento	FIL	Anual	1200	OT: 32	46	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação III	FIL	Semestral	200	S: 39	7	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação IV	FIL	Semestral	200	S: 39	7	

3.º Ano

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese de Doutoramento	FIL	Anual	1200	OT: 32	46	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação V	FIL	Semestral	200	S: 39	7	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação VI	FIL	Semestral	200	S: 39	7	

207549747

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Despacho n.º 1547/2014

Na sequência da publicação dos Estatutos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT-UL), homologados pelo Despacho n.º 16033/2013, de 10 de dezembro:

Considerando que o Despacho n.º 1073/2013 publicou a homologação da eleição da Diretora do IGOT-UL, Prof. Doutora Maria Lucinda Cruz

dos Santos Fonseca, com efeitos a 2 de janeiro de 2013 e consequentemente com término a 1 de janeiro de 2015;

Considerando que o n.º 2 do artigo 56.º dos referidos estatutos determina que “os mandatos que não tenham terminado na data de tomada de posse do Reitor serão completados nos termos em que teve lugar a sua eleição”;

A designação do cargo de Diretor do IGOT-UL passa a denominar-se Presidente do IGOT-UL, com efeitos à data da entrada em vigor dos Estatutos do IGOT-UL.

18 de dezembro de 2013. — O Presidente da Assembleia do Instituto, Prof. Doutor José Manuel Simões.

207556656